



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

E-MAIL: gabinete@saoroquedeminas.mg.com.br

LEI COMPLEMENTAR N. 182 DE 21 DE MAIO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL RELATIVO A COBRANÇA DE ITBI EM CASO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E USUCAPIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos **VII** (*sentença declaratória de usucapião*) e **VIII** (*sentença judicial ou via administrativa, no caso de acréscimo de área retificada*) do art. 84 da Lei Municipal n. 1.243 de 22.12.1997 na sua redação vigente.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar n. 20 de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 21 de maio de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade

Prefeito do Município de São Roque de Minas